



BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS*

*DOIS LAJEADOS*  
*"UM PEQUENO PARAÍSO"*

**PORTARIA N° 76/2025, de 28 de janeiro de 2025.**

**CONCEDE INSALUBRIDADE.**

FABIANA GIACOMIN, Prefeita Municipal de DOIS LAJEADOS-RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 937/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 1152/2007 e Laudo de Insalubridade emitido por perito, recebido nesta Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2025, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 40% (quarenta por cento) ao Servidor (a) Municipal Senhor(a) DEBORA JULIETA FERNANDES BARCELLOS PEZZINI, SERVENTE por executar atividades que asseguram a(o) mesmo(a) a percepção do adicional acima referido, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS - RS, DE 28 de janeiro de 2025.

FABIANA GIACOMIN

Prefeita Municipal

AFIXADO AO QUADRO MURAL DE

28/01/2025 A 11/02/2025

Victoria Mayer

Victoria Mayer Barcellos

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

FERNANDA FOSSÁ

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**